



PREFEITURA DE TIMÓTEO

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Av. Acesita, 3230 – Bairro São José

CEP 35182-000 – Timóteo – MG

www.timoteo.mg.gov.br

LEI 4.060

LEI Nº 4.060, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo a “**Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla**”.

A Câmara Municipal De Timóteo aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município a “**Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla**”, a ser celebrada anualmente na semana dos dias 21 a 28 de agosto.

Art. 2º O Executivo Municipal, juntamente com os órgãos competentes do Poder Público Municipal e da iniciativa privada, envidará esforços no sentido de promover eventos relacionados ao tema, como campanhas, seminários e palestras ministradas por especialistas de diferentes áreas médicas, nas escolas, associações de pais e professores e entidades municipais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Timóteo, 24 de setembro de 2025.

Vitor Vicente do Prado
Prefeito de Timóteo.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR VICENTE DO PRADO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 24/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://timoteo.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade> informando o código verificador **0007473** e o código CRC **69767FF4**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMOTEO